



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR (POLEDUC)

## EDITAL Nº 01/2020 - ENTRADA 2021.1

### Seleção para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)

A Coordenação do **Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC)**, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação (PRPPG), da Universidade Federal do Ceará (UFC), **torna público a abertura de inscrições** para entrada no **semestre letivo 2021.1**, com **prazo de início em 24/08/2020 e término em 04/09/2020**. A seleção visa preencher até **32 (trinta e duas) vagas**, sendo destinadas até **30 (trinta) vagas para profissionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), seccional do Amapá; 02 (duas) vagas aos servidores de outras Organizações de Ensino Superior e de Pesquisa**. Para esta turma em particular, haverá ênfase sobre a formação voltada à Educação e ao Ensino Jurídico, bem como à Gestão de Cursos na Área Jurídica.

As vagas destinadas aos candidatos de outras organizações, sejam estas privadas ou públicas, deverão ser custeadas pelas respectivas instituições, consoante valores e prazos estabelecidos no Anexo III – Modelo de Declaração de Anuência. Em caso de aprovação, estes candidatos deverão custear o curso através da formalização de contrato com uma das Fundações de Apoio da UFC, designadas pela Coordenação do POLEDUC.

### 1. Das Inscrições

#### **Somente poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC.**

As inscrições deverão ser obrigatoriamente realizadas por meio de dois procedimentos:

1º Preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*) e, posteriormente, impressão do comprovante de inscrição gerado/emitido pelo sistema SIGAA no ato do preenchimento do formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (processos seletivos *stricto sensu*).

2º Envio de toda a documentação exigida neste edital, em **formato digital, em arquivo único no formato PDF**, para o email do POLEDUC ([poleducufcsecretaria@gmail.com](mailto:poleducufcsecretaria@gmail.com)) até a data de 04/09/2020. **Não será permitido juntamento de documentação.**

#### **O aceite do pedido de inscrição do candidato está condicionada à apresentação de todos os documentos, a seguir enumerados:**

1. **Comprovante de inscrição**, obtido no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>;

2. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e com fotografia recente (ver modelo no Anexo I);
3. **Documento de Identificação Oficial com foto**, no caso de candidato estrangeiro há que se enviar cópia digital do Passaporte;
4. **Declaração de vínculo funcional** à instituição a qual pertence, no caso de profissionais com vínculo empregatício;
5. **Diploma do Curso de Graduação ou Declaração de Concludente**;
6. **Ficha de Produção Intelectual (ver modelo do Anexo II) devidamente preenchida com as pontuações nos critérios, assinada pelo candidato e acompanhada dos comprovantes de todas as atividades explicitadas**;
7. **Anteprojeto de Pesquisa** (até 12 páginas; espaçamento entre linhas 1,5; margens 2,5 cm; fonte *times new roman* tamanho 12) que deverá ter, necessariamente, os seguintes elementos: capa e sumário; linha de pesquisa ao qual se vincula o tema da pesquisa; justificativa para o tema escolhido; problema a ser pesquisado; objetivos pretendidos; breve revisão da literatura; metodologia a ser empregada na pesquisa; referências (conforme as normas da ABNT) e cronograma de atividades.

**O aceite da inscrição está condicionado ao cumprimento integral de todas as exigências constante deste Edital. O resultado final do processo de inscrição será divulgado no site do POLEDUC (<http://www.poleduc.ufc.br>), conforme as datas previstas neste Edital, bem como via e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição do SIGAA.**

## 2. Do Processo de Seleção

- A seleção dos candidatos será feita por uma **Comissão de Seleção** indicada pela Coordenação do POLEDUC e composta por professores efetivos pertencentes ao colegiado do curso, cuja divulgação pública da sua composição dar-se-á em até 72 horas antes do início do processo seletivo, através da página do POLEDUC ([www.poleduc.ufc.br](http://www.poleduc.ufc.br)). Os componentes da **Comissão de Seleção** serão nomeados em estrita observância ao que prescreve o inciso VIII do artigo 1º da Resolução 14/CEPE/2013 da UFC, que trata da inexistência de impedimentos ou de suspeição, nos termos da legislação existente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- **De modo extraordinário, em decorrência da Pandemia da Covid-19, o processo de seleção compreenderá duas etapas. A primeira etapa consistirá na Análise da Ficha de Produção Intelectual; a segunda etapa consistirá na Análise do Anteprojeto de Pesquisa. As duas etapas seletivas são Eliminatórias, consoante o detalhamento a seguir.**

### 2.1. Primeira Etapa

2.1.1 - Análise do *Curriculum Lattes*, a partir da adoção dos seguintes critérios:

- a) Conclusão de Curso de Especialização *Latu Sensu*;
- b) Participação em congressos científicos nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Participação em projetos de pesquisa nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Publicação de artigos em periódicos nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Experiência em monitoria, de iniciação científica ou em projetos de extensão;

- f) Experiência profissional do candidato na área básica de sua formação de graduação;
- g) Experiência do candidato em docência no ensino superior.

**Os critérios terão seus pesos distribuídos de acordo com a “Ficha de Produção Intelectual (ANEXO II).**

**Ao final desta etapa serão classificados os 50 (cinquenta) candidatos com as mais elevadas notas, que passarão à segunda etapa do certame seletivo. A nota desta etapa estará numa escala de zero (valor mínimo) a dez (valor máximo), com uma casa decimal.**

Em caso de empate entre candidatos, nesta primeira etapa do certame, os seguintes critérios para desempate serão usados:

- a) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério a**;
- b) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério b**;
- c) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério c**;
- d) Maior pontuação no subitem 2.1.1, **critério d**;
- e) Maior tempo de atuação profissional como servidor público;
- f) Maior idade.

## **2.2. Segunda Etapa**

Consistirá na Análise do Anteprojeto de Pesquisa a ser realizada pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do POLEDUC, a partir do emprego dos seguintes critérios:

- a) **Conformidade do anteprojeto de pesquisa às temáticas do Mestrado:** aderência do projeto a pelo menos uma linha de pesquisa do POLEDUC (valor 0,5); clareza de objetivos, questões de pesquisa e justificativa (valor 1,5); adequação e profundidade da fundamentação teórica (valor 1,5); detalhamento dos procedimentos metodológicos; explicitação da contribuição pretendida e dos resultados esperados (valor 1,5); viabilidade do cronograma; relevância e atualidade das referências (valor 1,5). **O valor desse critério será 6,5 (seis vírgula cinco).**
- b) **Relevância do anteprojeto de pesquisa:** explicitação da relevância da pesquisa para o setor e/ou instituição de trabalho do candidato, identificando possíveis impactos (teóricos e/ou práticos) nos campos educacional, social, econômico e tecnológico. **O valor desse critério será 3,5 (três vírgula cinco).**

**Ao final desta etapa serão classificados os candidatos com as notas iguais ou superiores a 7,0 (sete). No caso de empate, a classificação será estabelecida com base nos seguintes critérios: a) Maior nota na prova escrita;b) Maior nota no currículo.**

## **3. Das Definições complementares**

- Os resultados detalhados de cada etapa serão disponibilizados na página eletrônica do Mestrado POLEDUC (<http://www.poleduc.ufc.br>), consoante as Resoluções 17/CEPE/2016 e 04/CEPE/2017.
- A Coordenação do POLEDUC não fornecerá quaisquer informações acerca dos resultados por telefone, e-mail, outra forma ou dispositivo;

- A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas do certame seletivo;
- A divulgação dos resultados finais indicará os resultados de todos os candidatos consoante o status "Aprovado", "Reprovado" ou "Aprovado mas não Classificado", com suas respectivas médias relacionadas em ordem decrescente;
- O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;
- Os candidatos com necessidades especiais deverão solicitar as condições especiais para realizar os exames de seleção, no ato da entrega da documentação na Secretaria do POLEDUC;
- Os candidatos poderão obter todos os documentos usados para a inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção, através de requerimento à Coordenação do POLEDUC, após o qual os documentos serão destruídos;
- Os recursos administrativos poderão ser interpostos obedecendo ao prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas do certame, exceção feita aos resultados finais, cujo prazo máximo para impetração é de cinco dias úteis após a divulgação destes;
- Os candidatos poderão constituir procuradores mediante procuração simples, de modo a que estes possam solicitar esclarecimentos acerca dos atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos);
- Os recursos administrativos deverão ser enviados à Secretaria do Mestrado POLEDUC através do e-mail [poleducufsecretaria@gmail.com](mailto:poleducufsecretaria@gmail.com), consoante dias e horários definidos para tal ação.

#### 4. Do Calendário e Local de realização das atividades

Evento	Data	Local
Inscrições online	24/08/2020 a 04/09/2020	Via Internet pela página eletrônica da PRPPG: <a href="http://www.prppg.ufc.br">http://www.prppg.ufc.br</a>
Entrega de documentação	24/08/2020 a 04/09/2020 de 08h às 12h e de 14h às 18h (dias úteis)	Secretaria do POLEDUC (através de e-mail).
Homologação das inscrições	08/09/2020, a partir das 18h.	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Prazo máximo para Recurso	10/09/2020, até 18h.	Secretaria do POLEDUC (através de e-mail)..
Resultado dos Recursos	14/09/2020, a partir das 18h.	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Resultado da 1ª Etapa (Análise do <i>curriculum lattes</i> )	18/09/2020, a partir das 18h.	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Prazo máximo para Recurso da 1ª Etapa	22/09/2020, até as 18h.	Secretaria do POLEDUC.
Resultado do Recurso da 1ª Etapa	25/09/2020, a partir das 18h.	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
2ª Etapa: Análise do Ante-Projeto de Pesquisa – Divulgação de Resultados	28/09/2020, a partir da 18h.	Ambiente Remoto.
Prazo máximo para Recurso da 2ª Etapa	30/09/2020, até às 18h	Secretaria do POLEDUC (através de e-mail).
Resultado de Recursos	02/10/2020, a partir das 18h.	Secretaria do POLEDUC e pela página eletrônica: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Resultado Final	05/10/2020, a partir das 18h.	Secretaria do POLEDUC e nas páginas: <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a> <a href="http://www.prppg.ufc.br">http://www.prppg.ufc.br</a>
Prazo máximo para Recurso sobre o Resultado Final	07/10/2020, até às 18h.	Secretaria do POLEDUC (através de e-mail).
Resultado Final dos Recursos	14/10/2020, a partir das 18h.	Secretaria do POLEDUC. <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>
Resultado Final (Pós-Recursos)	14/10/2020, a partir das 18h.	Secretaria do POLEDUC. <a href="http://www.poleduc.ufc.br">http://www.poleduc.ufc.br</a>

## 5. Referências Bibliográficas recomendadas aos candidatos

- CATANI, A. M.; HENRY, A. P. & GILIOLI, R. S. P. PROUNI: democratização do acesso às Instituições de Ensino Superior (texto disponível em <http://www.scielo.br/pdf/er/n28/a09n28.pdf>).
- Decreto nº 6.096 de 24 de abril de 2007 (Decreto Federal que criou o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI). Texto disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/diretrizesreuni.pdf>.
- Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004 (Lei que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES). Texto disponível em <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/97809/lei-10861-04>).
- Lei nº 11.096 de 13 de janeiro de 2005 (Lei que criou o Programa Universidade para Todos - PROUNI).
- LUGÃO, R. C. et al. Reforma universitária no Brasil: uma análise dos documentnos oficiais e da produção científica sobre o REUNI (texto disponível em [http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD\\_documentos/coloquio10/167.pdf](http://www.inpeau.ufsc.br/wp/wp-content/BD_documentos/coloquio10/167.pdf)).
- RISTOFF, D., GIOLO, J. O SINAES como sistema (texto disponível em [http://www2.capes.gov.br/rbpg/images/stories/downloads/RBPG/Vol.3\\_6\\_dez2006/\\_Est\\_Artigo2\\_n6.pdf](http://www2.capes.gov.br/rbpg/images/stories/downloads/RBPG/Vol.3_6_dez2006/_Est_Artigo2_n6.pdf)).
- SPELLER, P. ROHL, F., MENEGHEL, S. M. (Org.). Desafios e perspectivas da educação superior brasileira para a próxima década. (texto disponível em <http://unesdoc.unesco.org/images/0021/002189/218964por.pdf>).

Fortaleza, 09/08/2020



Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola  
Coordenador do Mestrado Profissional em  
Práticas Pedagógicas e Gestão da Educação Superior  
POLEDUC - UFC

**Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola**  
Coordenador do Mestrado POLEDUC



## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto 3 x 4

### 1) LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- ( ) Políticas Públicas da Educação Superior  
 ( ) Gestão Estratégica e Intercâmbio Institucional

### 2) DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

ENDERECO:

N°

COMPLEMENTO:

CEP:

-

CIDADE:

ESTADO:

FONES: RESIDENCIAL. ( )

CEL ( )

EMAIL :

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:

FONE:

DATA NASCIMENTO: / /

SEXO: M ( ) F ( )

ESTADO CIVIL:

CPF:

DOC. IDENT.: EXPED.: DATA: / /

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

Fortaleza, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO II – FICHA DE PRODUÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

<b>Item 2.1.1</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação (a ser preenchida pelo candidato)</b>
a	Conclusão de Curso de Especialização Latu Sensu	1,0 por curso.	1,0	
b	Participação em congressos científicos nos últimos cinco anos.	0,5 por participação.	1,0	
c	Participação em projetos de pesquisa e/ou atividades de iniciação científica.	0,5 por participação.	1,0	
d	Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais nos últimos 5 (cinco) anos.	1,0 por publicação	2,0	
e	Experiência em monitoria ou em projetos de extensão.	0,5 por semestre de participação.	1,0	
f	Experiência profissional na área básica de formação de graduação.	0,5 por ano de experiência.	2,5	
g	Experiência do candidato em docência no ensino superior.	0,5 por ano de experiência.	1,5	
<b>Pontuação Total (Máximo 10,0)</b>				

**OBS.: TODAS AS ATIVIDADES DESCRITAS DEVEM TER SEUS RESPECTIVOS COMPROVANTES ANEXADOS À FICHA DE PONTUAÇÃO.**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA.**

Declaramos, para fins de prova junto ao Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior (POLEDUC), que, em caso de aprovação do candidato ....., concordamos com a liberação de seus encargos funcionais com disponibilidades para cursar no período de novembro de 2020 a outubro de 2022, correspondente a uma carga horária mínima de 480 horas-aula. Cientes e acordes com os termos do Edital nº 01/2020 garantimos nossa responsabilidade de financiar o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) - podendo ser pago em 30 parcelas de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) - assumindo a dívida de custeio do Curso do Mestrado POLEDUC.

Fortaleza, \_\_\_/\_\_\_/2020.

---

Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição (em papel timbrado).